



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

PALOMA CARVALHO



## *Operação Verão apreende mesas e cadeiras*

Fiscais da Secretaria de Ordem Pública apreenderam sexta-feira, na Praia do Flamengo, mesas, cadeiras e sombreros excedentes por bares e restaurantes, bem como kits na areia fora dos padrões estabelecidos pela Prefeitura. O objetivo da Operação Verão é assegurar ordenamento ao longo de toda a orla de Salvador, garantindo a mobilidade da população nos espaços públicos. A titular da Semp acompanhou a ação dos fiscais, que tiveram apoio da Guarda Municipal. Pág. 2

# CAMPANHA TUDO LIMPO É INICIADA NO CENTRO

*Ação educativa vai durar 60 dias e, a partir de janeiro, quem sujar as ruas será multado*

PALOMA CARVALHO



*Ao longo dos próximos meses, a Limpurb deverá instalar novas papeleiras e banheiros químicos em toda a cidade*

A região da Piedade, no Centro, foi escolhida pela Prefeitura para iniciar a campanha educativa Tudo Limpo, que precede a cobrança de multas para quem sujar a cidade, como determina a Lei 8.512/13, regulamentada na sexta-feira, em decreto publicado no Diário Oficial do Município. Durante 60 dias, quem for flagrado jogando lixo na rua será apenas advertido pelos fiscais. A partir de 30 janeiro, serão cobradas multas, que variam de R\$ 67,23 a R\$ 1.008,45, para pessoa física, e de R\$ 268,92 a R\$ 2.016,90, para pessoa jurídica. A lei também prevê a punição para quem descartar entulho indevidamente e fizer xixi na rua. Pág. 3

## OFICINAS DE BAIROS OCORREM NO CABULA E EM SÃO CRISTÓVÃO

A Prefeitura de Salvador realiza, neste sábado, mais duas Oficinas de Bairros, para discussão do Plano Salvador 500, criado para traçar diretrizes de desenvolvimento da cidade para os próximos 35 anos. As oficinas serão das 8 às 12 horas.

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, na Rua Silveira Martins, 3386 (Cabula), abrigará o evento direcionado a moradores dos bairros de Cabula, Doron, Narandiba, Pernambuco, Resgate, Saboeiro, São Gonçalo

e Saramandaia. Já a Escola Municipal Barbosa Romeo, na Rua São Paulo s/nº (São Cristóvão), será sede da oficina dos bairros de Areia Branca, Cassange, Itinga, Jardim das Margaridas, Musurunga, Nova Esperança e São Cristóvão.

O coordenador geral do Plano Salvador 500, Silvio Pinheiro, explica que a ideia de realizar esses eventos por região é ampliar a participação popular. “Nesse trabalho, os participantes discutem a realidade de

### *Encontros discutem a realidade local, necessidades e vocações econômicas*

cada bairro, os aspectos que precisam melhorar, as vocações econômicas e culturais, os problemas urbanísticos e sociais, entre outros pontos”.

Pinheiro enfatiza a importância da participação de todos - moradores, empresários, trabalhadores, lideranças, igrejas, associações, etc. “O evento é aberto ao público. Todos estão convidados a participar, mais que isso, a ser agentes ativos da construção desse plano, que traça o futuro de Salvador”, frisa. Os resultados dessas oficinas vão compor um diagnóstico de cada bairro, de cada região e da cidade. Os dados subsidiarão a elaboração das metas do plano para a melhoria

de Salvador e das condições de vida das pessoas que moram na capital baiana.

Além das oficinas, serão realizados fóruns e audiências públicas. Todas as informações sobre o Plano podem ser acessadas no site [www.plano500.salvador.ba.gov.br](http://www.plano500.salvador.ba.gov.br). Outros canais de comunicação são o e-mail [salvador500@salvador.ba.gov.br](mailto:salvador500@salvador.ba.gov.br) e o telefone 2201-6606.

### ILHA DE MARÉ

Nesta segunda-feira, haverá a Oficina de Bairros da Ilha de Maré. O evento será das 8h30 às 12h30, na Escola Municipal Nossa Senhora das Candeias, sediada em Praia Grande.

## OPERAÇÃO VERÃO FAZ 200 APREENSÕES NA PRAIA DO FLAMENGO

A Operação Verão realizada pela Prefeitura, na sexta-feira, na Praia do Flamengo, resultou em 200 apreensões, entre mesas, cadeiras e sombreros excedentes por bares e restaurantes, bem como kits na areia fora dos padrões estabelecidos pela administração municipal. O material recolhido pelos agentes da Secretaria de Ordem Pública (Semop) foi levado para o depósito do órgão, localizado na Avenida San Martin. A operação contou com o apoio da Guarda Municipal.

O objetivo da Operação Verão é assegurar o ordenamento ao longo de toda a orla de Salvador, garantindo também a mobilidade da população nos espaços públicos, a limpeza das praias e estética da cidade. “A Operação Verão é uma fiscalização permanente de mesas e cadeiras que já acontece em todo período do ano nos 65 quilômetros da orla do município e será intensificada no verão”, declarou a secretária Rosemma Maluf, que acompanhou a ação de hoje.

### *Semop quer orla reordenada e garantir mobilidade nos espaços públicos*

PALOMA CARVALHO

*Foram apreendidos kits na areia fora dos padrões estabelecidos pela administração municipal, além de mesas, cadeiras e sombreros excedentes de bares e restaurantes*



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# INICIADAS AÇÕES EDUCATIVAS DO PROJETO TUDO LIMPO

A Prefeitura iniciou na sexta-feira, na Praça da Piedade e entorno, a ação da campanha educativa Tudo Limpo, que precede a cobrança de multas para quem sujar a cidade, como determina a Lei 8.512/13, regulamentada também na sexta-feira, conforme decreto publicado no Diário Oficial do Município.

Durante 60 dias, quem for flagrado jogando lixo na rua será apenas advertido pelos fiscais. A partir de 30 janeiro, os “sujões” terão que pagar multa, que varia de R\$ 67,23 a R\$ 1.008,45, para pessoa física, e de R\$ 268,92 a R\$2.016,90, para pessoa jurídica. A lei também prevê a punição para quem descartar entulho in-

devidamente e fizer xixi na rua, entre outras punições.

Neste primeiro dia, o serviço dos fiscais que atuam em dupla foi acompanhado pela chefe da Fiscalização da Limpurb, Iveline Cristina Moreira. Eles abordaram algumas pessoas que dispensaram, fora das papeleiras e caixas coletoras, materiais como copos e sacos plásticos, embalagens de lanches, entre outros itens. Segundo Iveline Moreira, até o momento a receptividade do público tem sido boa. “Algumas pessoas ficaram surpresas quando nos aproximamos, mas depois elas entenderam a situação, recolheram o material do chão e colocaram

*Durante 60 dias, quem for flagrado jogando lixo na rua será apenas advertido*

nas papeleiras aqui da praça”, afirmou.

## APOIO

O técnico em raio-x Rildo Matos acompanhou a ação dos fiscais enquanto passava com a filha pela Piedade. Ele contou que apoia totalmente a nova lei, como forma de ajudar a tornar a cidade mais limpa. “A limpeza é sempre muito importante, especialmente no Centro da cidade, onde circulam muitas pessoas por dia. Espero que os fiscais orientem também a população para não destruir as papeleiras, pois vemos isso acontecer todos os dias. Sou totalmente favorável a essa medida da Prefeitura”.

Para a dona de casa Célia Santos, a medida veio em boa hora. “Aqui a gente vê menino, moço e velho jogando lixo na rua. É uma

coisa muito feia. A cidade é nossa e somos nós que devemos tomar conta dela”, comentou. Com a entrada em vigor da lei, 40 fiscais que foram capacitados pela Limpurb atuarão em parceria com a Guarda Municipal. Ao identificarem um ato de descumprimento da legislação, farão a aplicação da multa, com base no número do CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) do infrator.

Quem se recusar a fornecer o número de documento será encaminhado à delegacia mais próxima para registro da ocorrência. Por outro lado, o não pagamento da multa estabelecida resultará na inscrição do responsável no Serasa, SPC e no Cadastro Informativo Municipal (Cadin). Como contrapartida, ao longo dos próximos meses, a Limpurb deverá instalar novas papeleiras em toda a cidade, assim como novos banheiros químicos. Hoje, já são mais de duas mil papeleiras e 172 banheiros químicos. O pagamento das multas pode ser feito em qualquer agência bancária.

## CAMPANHA

Além das ações de conscientização nas ruas, a Prefeitura fará uma ampla campanha de mídia sobre a nova legislação, que começa neste domingo, no rádio, TV, jornais, ônibus, mobiliário urbano e outdoor. O objetivo é ampliar a conscientização dos soteropolitanos sobre a importância de manter a cidade limpa. Com o tema “Aquele lixinho pode virar um problemão”, a campanha vai mostrar como o descarte irregular pode contribuir, por exemplo, para alagamentos durante o período de chuvas e para a ocorrência de doenças. A Prefeitura também já começou a distribuir panfletos sobre o tema.



Os fiscais atuaram em dupla e abordaram pessoas que jogavam lixo fora das papeleiras e caixas coletoras

AGECOM

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	16
<b>LICITAÇÕES</b>	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	19
<b>CONTRATOS</b>	19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	24
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	24
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
<b>DIVERSOS</b>	25
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	25



## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 25.597 de 28 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.540.849,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.597/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.027.2087	3.3.90.30	014	45.000	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	1.004.067	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	491.782	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	014		101.274
	10.126.026.2084	3.3.90.39	014		879.371
	10.126.026.2084	4.4.90.52	014		536.782
	10.128.026.2085	3.3.90.33	014		4.851
	10.302.028.2096	3.3.90.39	014		13.779
	10.304.029.2100	3.3.90.39	014		4.792
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.540.849</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.540.849</b>	<b>1.540.849</b>

#### DECRETO Nº 25.598 de 28 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.598/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	233.000	
	04.122.015.2506	3.3.90.31	000		5.000
	04.122.015.2508	3.3.90.14	000		2.000
	04.122.015.2508	3.3.90.33	000		4.000
	04.122.015.2508	3.3.90.37	000		84.000
	04.122.015.2508	3.3.90.39	000		25.000
	04.126.015.2504	3.3.90.30	000		15.000
	04.126.015.2504	3.3.90.39	000		30.000
	04.131.015.2505	3.3.90.39	000		65.000
	04.212.033.2256	3.3.90.39	000		3.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>233.000</b>	<b>233.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>233.000</b>	<b>233.000</b>

#### DECRETO Nº 25.599 de 28 de novembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 838.703,00 (oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.599/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	838.703	
	15.122.015.2000	3.3.90.46	000		152.219
	15.122.015.2000	3.3.90.49	000		686.484
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>838.703</b>	<b>838.703</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>838.703</b>	<b>838.703</b>

**DECRETO Nº 25.600 de 28 de novembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.269.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta e nove mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.600/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
423002-FMLF	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	350.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>350.000</b>	
426102-SUCOM	15.122.015.2000	3.1.90.08	000	26.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	210.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.13	000	26.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.16	000	18.000	
	15.122.015.2000	3.1.91.13	000	220.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	
430002-SECS	18.122.015.2000	3.1.90.11	000	170.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>170.000</b>	
456002-SUSPREV	06.122.015.2000	3.1.90.11	000	520.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>520.000</b>	
470002-SINDEC	16.122.015.2000	3.1.90.11	000	400.000	
	16.122.015.2000	3.1.91.13	000	200.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>600.000</b>	
476002-SUCOP	15.122.015.2000	3.1.90.11	000	1.129.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.129.000</b>	
800003-EGM-SEFAZ	04.123.015.2514	3.1.90.11	000		600.000
	04.123.015.2514	3.1.90.11	000		448.000
	04.123.015.2514	3.1.90.11	000		350.000
	04.123.015.2514	3.1.90.13	000		52.000
	04.123.015.2514	3.1.90.16	000		100.000
	04.123.015.2514	3.1.90.94	000		70.000
	04.123.015.2514	3.3.90.46	000		520.000
	04.123.015.2515	3.1.90.05	000		2.000
	04.123.015.2515	3.1.90.11	000		70.000
	04.123.015.2515	3.1.90.13	000		910.000
	04.123.015.2515	3.1.90.16	000		102.000
	04.123.015.2515	3.1.90.94	000		45.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.269.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.269.000</b>	<b>3.269.000</b>

**DECRETO Nº 25.601 de 28 de novembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.601/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426102-SUCOM	15.122.015.2001	4.4.90.52	050	80.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.37	050		80.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000</b>	<b>80.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000</b>	<b>80.000</b>

**DECRETO Nº 25.602 de 28 de novembro de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda



**ANEXO AO DECRETO Nº 25.602/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.302.028.2096	3.3.90.30	014	35.141	
	10.302.028.2096	3.3.90.39	014		35.141
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>35.141</b>	<b>35.141</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.141</b>	<b>35.141</b>

**DECRETO Nº 25.603 de 28 de novembro de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.603/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCACÃO	REDUÇÃO
430002-SECS	18.122.015.2000	3.1.91.13	000	50.000	
	18.122.015.2000	3.1.90.13	000		50.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000</b>	<b>50.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 25.604 de 28 de novembro de 2014**

Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a enviar correspondência para

o sujeito passivo no endereço constante no Cadastro Fiscal do Município informando os benefícios previstos no PPI referentes aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, com as seguintes opções de pagamento:

I - em parcela única;

II - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Tabela Price, para débitos de até R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - em até 15 (quinze) parcelas, mensais e consecutivas, para débitos acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) e até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV - em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, para débitos acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º As parcelas previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo serão atualizadas com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Os débitos de que se trata este Decreto serão consolidados pelo número do CPF/CNPJ.

§ 3º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no dia 19 de dezembro de 2014, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento.

§ 4º O sujeito passivo poderá desconsiderar a correspondência disposta no caput deste artigo e solicitar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até 19 de dezembro de 2014, novo prazo para o parcelamento do PPI, em até 120 (cento e vinte) parcelas, mensais e consecutivas, observado o valor mínimo estabelecido no § 3º do art. 15 do Decreto nº 24.880, de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Aplica-se aos débitos previstos neste Decreto, no que couber, as disposições do Decreto nº 24.880/14, exceto aquelas previstas nos arts. 2º e 4º.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir as instruções necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 28 de novembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 18/11/2014, **RENATA GUIMARÃES CAMELYER** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Grau 57, da Diretoria de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, da Subchefia de Gabinete da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TÁCIO ÉDEN AZEVEDO LOBO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JORGE MIGUEL MARQUES DE MELLO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 57, da Chefia de Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MANOELA SANTANA BISPO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Assessoria Geral de Comunicação, da Chefia de Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MILENA DE CARVALHO SOUZA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR****PRORROGAÇÃO PRAZO ASSEMBLEIAS DOS BLOCOS CARNAVAL 2015**

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares por decisão da maioria dos participantes da Assembléia Geral realizada conforme publicação no **DOM de 27/11/2014** fica prorrogado o prazo para a realização das mesmas para os dias 03 e 04/12/2014 conforme datas e local abaixo:

**Dia 03 /12/2014 (quarta - feira)**

Das 09h 00h. as 10:00 h - Circuito Dodô ( Quinta, Sexta e Sábado)  
Das 10h; 00h. as 11:00 h - Circuito Dodô ( Domingo, Segunda e Terça)

**Dia 03/12/2014 (quarta - feira)**

Das 14:00h. as 15:00 h - Circuito Osmar ( quinta, Sexta e Sábado)  
Das 15:00h. as 16:00 h. - Circuito Osmar ( Domingo, Segunda e Terça)

**Dia 04 /12/2014 (sexta - feira)**

Das 09:00h. as 10:00 h - Circuito Bataatinha  
Das 10:00h as 11:00 h - Circuito Sergio Bezerra

Local: 4º Piso - Sala Oxum  
End: Centro de Convenções da Bahia

Salvador, 27 de novembro de 2014

**PEDRO COSTA**  
Presidente

**CLÓVES CARNEIRO RAMOS**  
Secretário Geral

(Inscrição Municipal nº 34.349-8)

Processo nº: 16215/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - ACBEU  
(Inscrição Municipal nº 454.152-9)

Processo nº: 31547/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL  
(Inscrição Municipal nº 47.905-5)

Processo nº: 31562/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL  
(Inscrição Municipal nº 13.192-0)

Processo nº: 31986/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL  
(Inscrição Municipal nº 6.105-0)

Processo nº: 12669/2014  
Interessado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição Municipal nº 184.021-5)

Processo nº: 12674/2014  
Interessado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição Municipal nº 99.803-6)

INDEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 100766/2014  
Interessado: INSTITUTO INTERNACIONAL CORRER BEM - INSTITUTO IBC  
(Inscrição Municipal (CGA) nº 394.246/001-93)

Salvador, 26 de novembro de 2014.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**
**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA  
MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.**
**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 109151/2014  
Interessado: GARIMPEIROS SERVIÇOS EM ENERGIA VERDE LTDA  
(Inscrição Municipal nº 165.110-2, 165.178-1, 165.120-0, 165.121-8, 165.111-0, 165.115-3, 165.117-0, 165.118-8, 165.119-6, 165.125-0, 165.126-9, 165.127-7, 165.128-5, 165.177-3, 165.129-3, 165.130-7, 165.182-0, 165.124-2, 165.141-2, 165.131-5, 165.146-3, 165.180-3, 036.371-5, 165.158-7, 165.112-9, 165.114-5, 165.116-1, 165.132-3, 165.149-8, 165.151-0, 165.152-8, 165.153-6, 165.154-4, 165.155-2, 165.156-0, 165.157-9, 165.159-5, 165.160-9, 165.161-7, 165.162-5, 165.164-1, 165.166-8, 165.167-6, 165.168-4, 165.169-2, 165.170-6, 165.171-4, 165.172-2, 165.173-0, 165.174-9, 165.175-7, 165.181-1, 165.183-8, 165.184-6, 165.186-2, 165.188-9, 165.189-7, 165.176-5, 165.179-0, 165.122-6, 165.142-0, 165.148-0, 165.133-1, 165.134-0, 165.135-8, 165.136-6, 165.137-4, 165.138-2, 165.139-0, 165.140-4, 165.143-9, 165.144-7, 165.145-5, 165.147-1, 165.150-1, 165.163-3, 165.165-0, 165.185-4, 165.187-0 e 165.123-4)

Processo nº: 21780/2014 (em anexo o proc.112948/2014)  
Interessado: PREDIAL OXUMARÉ LTDA  
(Inscrição Municipal nº 51.904-9)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 31739/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA  
(Inscrição Municipal nº 623.304-0)

Processo nº: 31557/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL  
(Inscrição Municipal nº 13.178-4)

Processo nº: 18326/2014  
Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO  
(Inscrição Municipal nº 9.366-1)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  
Processo nº: 16237/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - ACBEU

CONTRIBUINTE	CARVALHO CARVALHO IND. E COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	136.857/001-41
CNPJ	01.542.994/0001-30
PROCESSO N.	20174/2013
AI	880063.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
CONTRIBUINTE	MAURICIO OLIVEIRA CAMPOS
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	605.284-3
CPF	833.852.075-68
PROCESSO N.	53171.2012
NFL	3017.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	TRSD. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.
CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA IVETE DE OLIVEIRA OAB/BA 12709
INSC. IMOB.	250.388-3
PROCESSO N.	27643/2009
NFL	206.2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO





CONTRIBUINTE CONCEIÇÃO MARIA SANDE VIEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL CONCEIÇÃO MARIA SANDE VIEIRA  
CGA -  
CNPJ/CPF 063.918.775-72  
PROCESSO N. 31226/2012  
NL / NFL / AI 1890.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SUJUL  
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA  
EMENTA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE ANTÔNIO DOS ANJOS BRITO  
REPRESENTANTE LEGAL -  
CGA -  
CNPJ/CPF 024.635.555-72  
PROCESSO N. 52293/2011  
NL / NFL / AI 2036.2011  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SUJUL  
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA  
EMENTA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ARACY CARVALHO SANTOS PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL -  
CGA -  
CNPJ/CPF 073.770.025-49  
PROCESSO N. 61222/2011  
NL / NFL / AI 2279.2011  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SUJUL  
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA  
EMENTA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ARACY CARVALHO SANTOS PEREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL -  
CGA 648506-5  
CNPJ/CPF 073.770.025-49  
PROCESSO N. 49036/2011  
NL / NFL / AI 1927.2011  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SUJUL  
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA  
EMENTA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE BIOMONITORAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL -  
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL 129.334/001-24  
CNPJ 42.397.505/0001-81  
PROCESSO N. 64808/2013  
NFL 1139.2013  
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO  
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS  
EMENTA ISS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, ENTÃO VIGENTE, MAIS DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007. DIFERENÇA DE IMPOSTO A RECOLHER DE R\$ 2.247,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MAIS PENALIDADES ATINENTES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE DC PATRIMONIAL LTDA.  
IMPUGNANTE ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL 058.327-8  
CNPJ 73.849.952/0001-58  
PROCESSO N. 30547.2014  
NL / NFL / AI IPTU - TSRD  
FASE DE JULGAMENTO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO  
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS  
EMENTA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. INDEFERIMENTO. BASE LEGAL ARTIGO 487 DO CPC E ARTIGOS 289, §2º, 297 F, II E 307 DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES. A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DENEGOU O PROSSEGUIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR ILEGITIMIDADE DE PESSOA. O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FOI INDEFERIDO VEZ QUE NÃO ABARCADOS PELOS PRESSUPOSTOS LEGAIS NA FORMA PREVISTA NO §2º DO ARTIGO 289 DO CTRMS/LEI 7186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE ANA RITA CASTRO DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL -  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 074120-5  
CPF/CNPJ 648.029.905-10  
PROCESSO N. 33275/2007  
NFL 1228.2007  
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO  
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS  
EMENTA IPTU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DETERMINOU A NULIDADE DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO - SEARQ. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE ROBERTO SANTOS DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL -  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 074346-1  
CPF/CNPJ 146.252.455-91  
PROCESSO N. 63872/2010  
NFL 2056.2010  
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO  
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS  
EMENTA IPTU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DETERMINOU A IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO AO SETOR DE ARQUIVO - SETOQ. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE CONCEIÇÃO MARIA SANDE VIEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL CONCEIÇÃO MARIA SANDE VIEIRA  
CGA -  
CNPJ/CPF 063.918.775-72  
PROCESSO N. 48669/2012  
NL / NFL / AI 2709.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SUJUL  
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA  
EMENTA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE CONCEIÇÃO MARIA SANDE VIEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL CONCEIÇÃO MARIA SANDE VIEIRA  
CGA -  
CNPJ/CPF 063.918.775-72  
PROCESSO N. 31230/2012  
NL / NFL / AI 1891.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SUJUL  
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA  
EMENTA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.



CONTRIBUINTE CONCEIÇÃO MARIA SANDE VIEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL CONCEIÇÃO MARIA SANDE VIEIRA  
CGA -  
CNPJ/CPF 063.918.775-72  
PROCESSO N. 56070/2012  
NL / NFL / AI 3146.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SUJUL  
JULGADOR (A): ALBERTO PEREIRA BRAGA  
EMENTA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE BAHIA CARD IDENTIFICAÇÃO LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL -----  
CGA 118.267/001-60  
CNPJ 01.035.574/0001-68  
PROCESSO N. 80852.2012  
NFL 4306.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
EMENTA ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE YNDEXA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - ME  
CGA 223.625/001-12  
CNPJ 05.290.287/0001-55  
PROCESSO N. 66003/2011  
AI 880396.2011  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JULGADOR: GOETHE GOMES LEAL  
EMENTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA DISPENSA DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AO CASO.

CONTRIBUINTE CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL SYLVIO GARCEZ JUNIOR  
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 111.841/001-69  
CNPJ / CPF 00.608.421/0001-08  
PROCESSO N. 34861/2012  
NL / NFL / AI NFL Nº 2174.2012 - ISS  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
EMENTA ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

CONTRIBUINTE CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA.  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 662552-5  
CNPJ 13.454806/0001-00  
PROCESSO N. 31154/2012  
NL / NFL / AI 1901.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA  
EMENTA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ECONSERV CONSTRUTORA LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL -----  
CGA 256.861/001-47  
CNPJ 02.950.980/0001-19  
PROCESSO N. 40100/2012  
NFL 2463.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
EMENTA ISS. INADIMPLÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTOS. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 E DEC. 17.671/2007.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE BAHIA CARD IDENTIFICAÇÃO LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL -----  
CGA 118.267/001-60  
CNPJ 01.035.574/0001-68  
PROCESSO N. 80850.2012  
NFL 4307.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
EMENTA ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE BAHIA CARD IDENTIFICAÇÃO LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL -----  
CGA 118.267/001-60  
CNPJ 01.035.574/0001-68  
PROCESSO N. 80845.2012  
NFL 4308.2012  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
EMENTA ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ESPORTE CLUBE VITÓRIA  
REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA OAB/BA 10.058  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 488.311-0  
CNPJ 15.217.003/0001-59  
PROCESSO N. 33498/2014  
NL IPTU 2014  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, II E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE ESPORTE CLUBE VITÓRIA  
REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA OAB/BA 10.058  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 547.258-0  
CNPJ 15.217.003/0001-59  
PROCESSO N. 33496/2014  
NL IPTU 2014  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL  
JULGADOR (A): JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO  
EMENTA IPTU. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, II E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE VITOR REIS DE SANTANA  
REPRESENTANTE LEGAL FABIANA ACTIS SENNA E OUTRO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 681492-1  
CPF/CNPJ 013.579.245-26  
PROCESSO N. 84353/2011  
NFL 3003.2011  
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO  
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS  
EMENTA ITIV. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE FÊNIX ZDA ENGENHARIA LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL GABRIELA DE CARVALHO MEIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 179.367/001-72  
CNPJ/CNPJ 16.274.144/0001-76  
PROCESSO N. 50761/2010  
NFL 2327.2010  
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO  
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS  
EMENTA ISSQN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DETERMINOU A IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO AO SETOR DE ARQUIVO - SEARQ. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE MARIA MIRANDA CARVALHO BRITTO  
REPRESENTANTE LEGAL -  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 170204-1  
CPF/CNPJ 001.251.645-72  
PROCESSO N. 61425/2010  
NFL 3137.2010  
FASE DE JULGAMENTO REEXAME NECESSÁRIO  
JULGADOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS  
EMENTA ITIV. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE DETERMINOU A IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO AO SETOR DE ARQUIVO - SEARQ. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE CONSTRUTORA LINK LTDA.  
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 090.230/001-11  
CNPJ/ CPF 96.803.747/0001-57  
PROCESSO N. 26733/2013  
NL / NFL / AI NFL N.º 326.2013 - ISS  
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
EMENTA ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 675/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, desde 12/11/2014, a servidora **MARTHA SENA CASTRO**, matrícula nº 888.009, para exercer a Função de Confiança de Consultor de Gestão Sistemico, grau 65, da Coordenadoria Central de Modernização da Gestão, SEMGE/DIG.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 26 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 676/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, desde 10/11/2014, o servidor **ELMAR PLANZO DOS SANTOS**, matrícula nº 887.747, para exercer a Função de Confiança de Consultor de Gestão Sistemico, grau 65, da Coordenadoria Central de Modernização da Gestão, SEMGE/DIG.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 26 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 678/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

**RESOLVE:**

Considerar desde 30/10/2014 à disposição da Superintendência de Controle e Ordenamento do Solo do Município - SUCOM, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA, matrícula 21.354.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 679/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta no Parecer nº 154/2013 SEMGE, e com fundamento no art. 21º do Decreto nº 24.735/2014.

**RESOLVE:**

Autorizar o recadastramento do BANCO ARBI S/A, no Cadastro Central de Consignatários da Prefeitura Municipal do Salvador, no segmento de EMPRESTIMOS CONSIGNADOS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 182/2014**

PUBLICAÇÃO: 02/04/2014 - DOM Nº 6068

**ONDE SE LÊ:**

020/2008	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SEMPs	08.243.035.2308	7.845,68
----------	----------------------------	-------	-----------------	----------

**LEIA-SE:**

020/2008	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	SEMPs	08.243.035.2308	8.610,25
----------	----------------------------	-------	-----------------	----------

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO**

**Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
4777/2013	ANGELINA SANTOS DE SANTANA	2º

Salvador, 27 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 459/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, o servidor ANDRÉ LUIZ AGUIAR CARNEIRO, matrícula nº 879.946, Subcoordenador de Adequação e Manutenção da Rede Escolar, Grau 53 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Estruturação da Rede Física Escolar, Grau 57, durante o impedimento de seu titular LÍVIA TATIANE LIMA SALES, matrícula 879.930, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****PORTARIA Nº 099/2014**

Fixa as regras para participação de interessados na Lavagem do Bonfim, bem como dá outras providências.

O Presidente da SALTUR - Empresa Salvador Turismo S/A, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº. 19.855 de 13 de agosto de 2009, bem como o Decreto Municipal nº 20.505 de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a necessidade de elaborar o planejamento e organização das Festas Populares do ano de 2014.

Resolve:

**Artigo 1º.** - Convocar todas as entidades e interessados em participar do evento **Lavagem do Bonfim**, para se inscrever conforme prazo e local abaixo especificado, ressaltando ainda que deve os mesmos apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente no ato de sua inscrição:

Lavagem do Bonfim: **Prazo:** de 01/12/2014 a 10/01/2015.

**Local:** Gerência de Eventos da SALTUR

**Horário:** de 09:00h às 17:00h

**Endereço:** Rua Humberto de Campos, 251 - Graça

CEP : 40.150.130

**Informações:** tels. 3176-4200, 3176-4282

**Documentos:** para o representante da entidade: RG, CPF, comprovante de residência e documentos da entidade. No caso de uso de veículos automotores deve ser apresentado: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, RG, CPF e habilitação do condutor.

**Artigo 2º.** - A festa acima citada ocorrerá na seguinte data: Lavagem do Bonfim: 15 de janeiro de 2015.

**Artigo 3º.** - Somente com a autorização da SALTUR acompanhada da documentação elencada no artigo 1º é que as entidades poderão ter acesso aos locais de concentração e de partida das respectivas festas.

**Artigo 4º.** - Somente será permitida a participação de veículo tipo KOMBI STANDART 1.4 com as Dimensões: Altura 2.040, Largura 1.720 Comprimento 4.505 portando aparelhagem de som, de acordo com o Decreto 20.505 de 28/12/2009, capítulo IV, artigo 40, inciso II, § 2º, o nível máximo permitido de emissão sonora admitido no percurso é de **110 db** (decibéis), medidos a distância de 5,0 m (cinco metros) de onde se encontra a fonte emissora.

**Artigo 5º.** - É proibida a utilização de cordas pela entidade inscrita, assim como a utilização de carroças com tração animal.

**Artigo 6º.** - Não poderá haver alteração do carro inscrito no dia do respectivo desfile, pois somente o mesmo terá acesso a armação oficial se estiver devidamente inscrito. Tal armação será realizada por ordem de chegada dos inscritos, segundo a tradição, logo após o cortejo oficial as 9hs, não sendo permitido guardar lugar para veículos previamente inscritos;

**Artigo 7º.** - Não poderá haver alteração do carro inscrito no dia do respectivo desfile, pois somente o mesmo terá acesso a armação oficial se estiver devidamente inscrito. Tal armação será realizada por ordem de chegada dos inscritos, segundo a tradição, logo após o cortejo oficial as 9hs, não sendo permitido guardar lugar para veículos previamente inscritos;

**Artigo 8º.** - A SALTUR adverte que as entidades somente terão permissão de iniciar o seu desfile até as 15hs, pois a partir deste horário entrará a equipe de limpeza e em seguida as barreiras serão liberadas. Após o seu desfile, os carros inscritos não poderão permanecer em nenhum lugar do

circuito, ficando sujeito a reboque e multa.

**Artigo 9º** - É proibida a participação de trios e mini trios na Lavagem do Bonfim.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em Novembro de 2014.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Presidente da SALTUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA****PORTARIA Nº 41/2014**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora Alexandra de Almeida Ramos Almeida, mat. 870728 para responder pela Função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63 da Unidade Básica Descentralizada da Coordenadoria de Proteção Social Básica no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, por motivo de férias da titular Maria de Fátima Paiva de Abrantes Nascimento mat. 870796.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 28 de novembro de 2014.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

**PORTARIA Nº 42/2014**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora Maria Reiva Sampaio de Moraes, mat. 871514 para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenadora de Proteção Social Básica, grau 54 no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, por motivo de férias da titular Maria Lenice Calixta de Lucena mat. 871325.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 28 de novembro de 2014.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º654/2014**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Rua Altino de Serbeto Barros - Bairro do Itaigara, solicitação feita através do processo SUCOM nº. 38.466 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Rua Altino de Serbeto Barros, ao longo de toda sua extensão, lado direito, no sentido da sua interseção com a Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados entre os dias 04 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

**§2º** - As travessias de pista na interseção da Rua Altino de Serbeto Barros com a Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães e entre canteiros divisores de tráfego da Via marginal da Avenida Antônio Carlos Magalhães, em frente ao Fiesta Bahia Hotel, deverão ser executadas no final de semana, entre as 14:00h de sábado e 24:00h do domingo, em sistema de meia pista (duas etapas), devendo ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, a partir de 00:00h de segunda feira.

**§3º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no



caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº 38.466 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º655/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea de Telecomunicações** na Alameda Benevento - Bairro da Pituba, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 38.469 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Alameda Benevento - Bairro da Pituba, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Alameda Carrara e a Via de ligação entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães e a Alameda Benevento, lado esquerdo do sentido definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados entre os dias 04 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

**§2º** - As travessias das pistas da Avenida Antônio Carlos Magalhães, no trecho em frente à Via de ligação entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães e a Alameda Benevento até em frente à Praça 24 de Maio, deverão ser executadas pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio e/ou canteiro, no período noturno entre 21:00h e 05:00h.

**§3º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego

**Art. 2º** As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº. 38.469 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º656/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de Rede Subterrânea de Telecomunicações** na Alameda dos Umbuzeiros - Bairro Iguatemi, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 38.476 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea de Telecomunicações, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio da Alameda dos Umbuzeiros - Bairro Iguatemi, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Via Marginal da Avenida Tancredo Neves e a Rua Clarival do Prado Vallares, lado direito do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados entre os dias 04 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

**§2º** - As travessias das pistas da Alameda dos Umbuzeiros, na sua interseção com a Via Marginal da Avenida Tancredo Neves, deverá ser executada em sistema de meia pista (duas etapas), no período noturno entre 21:00h e 05:00h, devidamente sinalizada, mantendo uma faixa de tráfego livre.

**§3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§4º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica

**PORTARIA Nº. 663/2014**

anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no Processo nº. 38.476 / 2014, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S.A.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº659/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, II, "a" e "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regularizar área para Estacionamento Rotativo Zona Azul, Multi-Hora (02, 06 e 12 horas), no turno diurno e Longa Duração 06 horas, no turno noturno, na Rua das Araras, Imbui, lado esquerdo, com oferta de 94 (noventa e quatro) vagas, sendo:

I - 54 (cinquenta e quatro) vagas, no trecho até a entrada da Rua das Gaivotas, sendo reservadas 03 (três) vagas para Portadores de Necessidades Especiais, 03 (três) vagas para Idosos e 02 (duas) vagas para Carga e Descarga;

II - 40 (quarenta) vagas, no trecho após a entrada da Rua das Gaivotas, sendo reservadas 03 (três) vagas para Portadores de Necessidades Especiais e 03 (três) vagas para Idosos.

**Art. 2º.** O horário de funcionamento dos serviços na área mencionada no Art. 1º serão os seguintes:

I - Segunda-Feira a Domingo - 07h00 às 19h00; Multi-Hora (02,06 e 12 horas);

II - Segunda-Feira a Domingo - 19h00 à 01h00; Longa Duração 06 horas.

**Art. 3 º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

**Art. 4 º.** Fica o Sindicato dos Guardadores e Lavadores de Veículos Automotores do Estado da Bahia - SINDGUARDA, responsável pela operacionalização do estacionamento regulamentado de que trata o ART.1º.

**Parágrafo Único** - O SINDGUARDA deverá apresentar semanalmente ao Setor de Estacionamento - SETES, o mapa de desempenho diário dos serviços para acompanhamento, controle e supervisão desta Superintendência.

**Art. 5 º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 6 º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 687/2011, publicada no DOM de 30 de setembro de 2011.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 662/2014**

**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº. 2226811, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Fiscalização de Terminais, Corredores e Estações, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, dispensando a pedido, **Rita de Cássia dos Santos Alves**, matrícula nº. 2226851.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 605/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 13/11/2014, referente a substituição da servidora Rita de Cássia dos Santos Alves, matrícula nº 2226851, por Antônio Almeida dos santos, matrícula nº 2226811, por motivo de férias regulamentares.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 664/2014**

**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar, desde 17/10/2014, a servidora **VALDECI DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 2225808, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna e dispensá-la da Função de Confiança de Secretário Administrativo.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº665/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "**CAMINHADA NACIONAL DO DIA DO SAMBA**", Calendário Oficial do Município, promovido pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR, e União das Entidades de Samba da Bahia - UNISAMBA, no dia 30 de novembro de 2014, conforme solicitação através do ofício nº274/2014, e licenciamento CLE/SUCOM nº67645/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos do Centro da Cidade:

**I** - Interdição do tráfego de veículos, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça 2 de Julho/ trecho ao lado do Hotel Sheraton), das 21:00 do dia 29 às 21:00 do dia 30;

**II** - Os trios elétricos que farão parte do evento, só poderão iniciar suas apresentações a partir do horário e local de saída do cortejo;

**III** - Proibição do estacionamento de veículos, no dia 30, das 06:00 às 21:00, nas seguintes vias: Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro (Passeio Público);

**IV** - Interdição do tráfego de veículos, no dia 30, das 12:00 às 21:00, nas seguintes vias: Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Av. Sete de Setembro (Passeio Público);

**V** - Os veículos que trafegam pela Ladeira da Montanha terão como opção de tráfego: Av. Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Rua Banco dos Ingleses, Largo do Campo Grande.

**Art. 2º** - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º** - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 4º** - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 5º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo



**PORTARIA Nº666/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, no bairro São Caetano, quando da realização do evento "**BLOCO AS SETE MULHERES E MAIS ALGUMAS**", no dia 30 de novembro de 2014, conforme solicitação feita através do expediente nº163848, e licenciamento SUCOM nº62771/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 13:00, na faixa à direita das seguintes vias: Largo da Argeral (saída nas imediações do Supermercado Bom Preço), Estrada de Campinas / Rua Direta de São Caetano, Rua Coronel José Tibério (chegada no Largo da Boa Vista de São Caetano / Largo do Lava à jato).

**Parágrafo único** - O evento deverá encerrar imediatamente após a chegada na Rua José Tibério - Boa Vista de São Caetano.

**Art. 2º**- A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 3º**- O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 4º** - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 5º**- O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 6º**- O apoio da TRANSALVADOR em serviços de operações e monitoramento do trânsito em eventos está condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais do órgão, identificação e atendimento às prioridades operacionais verificadas.

**Art. 7º** - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 667/2014**

**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA CELESTE SOUZA GALVÃO**, matrícula nº 2227486, para responder pela Função de Confiança Supervisor, Grau 63, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a titular **Albenir Lúcia Gomes Freitas**, matrícula nº 2227550, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 22/12/2014 a 20/01/2015.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº669/2014**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das **obras necessárias para revitalização das Ruas Jardim Paraíso, Albertino Cabral Henrique e a 1ª Travessa Lima Borges** - Bairro de Pituçu, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 46.066 / 2014 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da OR BA Patamares Empreendimento Imobiliário Ltda.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras de infra-estrutura necessárias para revitalização das Ruas Jardim Paraíso, Albertino Cabral Henrique e a 1ª Travessa Lima Borges - Bairro de Pituçu, em

etapas sucessivas e concluídas.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05 de dezembro de 2014.

**§2º** - Durante execução das intervenções que vão ocorrer nas pistas atuais, deverá ser implantados desvios de tráfego, com a mesma capacidade condições de segurança, fluidez do trânsito, acessibilidade e com sinalização de obras com a característica de utilização de sinais e elementos de Sinalização Vertical, Horizontal e Dispositivo Auxiliares, devendo ser objeto de solicitação específica, em documento a ser enviado a DTRAN / TRANSALVADOR, para estudo, planejamento e aprovação, com um mínimo de 08 (oito) dias de antecedência do evento.

**§3º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM no processo nº. 46.066 / 2014, sob a responsabilidade técnica da OR BA Patamares Empreendimento Imobiliário Ltda.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2014.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 171/2014**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de **01/12/2014**, **DOMÍCIO COSTA NETO**, matrícula nº 302482, do Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência Administrativa, da Gerência Administrativa e Financeira, e nomear para o mesmo cargo **ÉVELIN PERPÉTUA MAIA MACAMBIRA**.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2014.**

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 172/2014**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de **01/12/2014**, a servidora **DAMARIS STELLA BATISTA DE PAULA**, matrícula nº 302813, do Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Administrativa - Financeira, e nomear para o mesmo cargo **DOMÍCIO COSTA NETO**, matrícula nº 302482.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 26 de novembro de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo relatório final apresentado pela Comissão Especial e Intersetorial de Sindicância, designada pela Portaria nº 005/2014/SEMUR, no processo referente aos fatos relacionados a suposto caso de racismo institucional na Secretária Municipal da Saúde, com efeito retroativo a 27/05/2014.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO**, em 28 de novembro de 2014.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com base na Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 7.896/10, Lei Municipal nº 8.421/13, Decreto Municipal nº 13.991/02, Decreto Municipal nº 15.984/05, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que foi **SUSPENSÃO** a sessão da Concorrência que seria realizada no dia 01/12/2014 às 10 horas e 30 minutos (horário local), divulga a nova data para realização do certame de abertura dos Envelopes de nº 002 - Proposta Comercial:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 001/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e cessão de direito de uso perpétuo e não exclusivo de software de Sistema de Administração Tributária.

PROCESSO Nº. 47.686/2014 - SEFAZ

DATA: 04/12/2014;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e preço;

HORA: 10 horas e 30 minutos (horário local);

LOCAL: Sala de Reunião do prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, 3º Andar, Ajuda - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:  
[www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014, com base na Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

**CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 005/2014**

**OBJETO:** Alienação do imóvel localizado na Rua José Pancetti, s/n - Logradouro 3129, (ID 046), Morro Ipiranga, Barra, Salvador - Bahia, Brasil.

PROCESSO Nº. 110.741/2014 - SEFAZ

DATA: 06/01/2015

HORA: 10 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta;

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:  
[www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 116.651/2014

Empresa: TREINE TREINAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.-ME

Objeto: Inscrição de 12 (doze) servidores no evento " Principais Falhas e Irregularidades Apontados pela CGU e pelo TCU";

Parecer nº: 514/2014;

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

Data da Homologação: 28/11/2014

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico Nº: 011/2014

Processo Nº: 45.770/2014

Objeto Lote 01 - Contratação de serviço especializado para coletar, catalogar, organizar, higienizar, identificar, recuperar e indexar o acervo de projetos, além de preparar, digitalizar, tratar e armazenar as imagens em formato digital e georreferenciar os projetos;

Lote 02 - Contratação de serviço para coletar, catalogar, organizar, higienizar, identificar e indexar o acervo de documentos, digitalizar, tratar e armazenar as imagens em formato digital.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
DMAPAS BRASIL LTDA.	01	R\$ 167.405,90
DMAPAS BRASIL LTDA.	02	R\$ 119.641,40

Valor Total da Licitação: R\$ 287.047,30 (Duzentos e oitenta e sete mil quarenta e sete reais e trinta centavos).

Data da Homologação: 26/11/2014.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global para o Lote.

Salvador, 26 de novembro de 2014.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 116.073/2014

Empresa: DIVI FORRO DIVISÓRIA E FORRO LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de Placas de Forro para o auditório da SEFAZ.

Parecer Nº: 512/2014;

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 27/11/2014

Salvador, 27 de novembro de 2014.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 62/2014**

**PROCESSO:** N.º 5477/2014 - SEMGE.

**EMPRESA:** TREINE TREINAMENTOS E NEGOCIOS LTDA - ME

**CNPJ:** 04.658.880/0001-49

**OBJETO:** Inscrição de 01 (um) servidor no curso de temática: "Principais falhas e irregularidades nos convênios apontadas pela CGU e pelo TCU", a se realizar nos dias 01 e 02 de dezembro de 2014, em Salvador - BA

**PARECER:** N.º 798/2014 RPGMS/SEMGE datado de 28/11/2014.

**VALOR TOTAL:** R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.015.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 000

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.

**DATA DO ATO:** 28 de novembro de 2014.

Salvador, 28 de novembro de 2014

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**

Diretor Geral de Logística e Patrimônio - DGLP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 142/2014 - PROC: 3690/2014 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	01	5.399.378,90

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/11/2014

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**

Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 147/2014 - PROC: 3396/2014 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução, por demanda, de serviços de shows pirotécnicos, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, equipamentos e tudo que se fizer necessário para execução dos serviços.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO	01	2.960.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/11/2014

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**

Presidente

**JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo a:

**CONCORRÊNCIA - SEMGE n.º 001/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia consultiva e arquitetura, para dar apoio à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, no assessoramento e consultoria de construções e reforma das unidades escolares e unidades de Saúde da Família no Município de Salvador.

**PROCESSO:** 341/2014 - SMED

**RECORRENTE:** - DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA

**DECISÃO HIERÁRQUICA**

Conhecer do recurso interposto pela DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA para, no mérito,

julgar-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer COMPEL n.º 216/2014 e Parecer RPGMS n.º 784/2014, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 28/11/2014.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**

Presidente COMPEL

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela portaria N.º 044/2014 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO N.º 008/2014-Cogel

MEIO DE CONDUÇÃO: Eletrônico.

PROCESSO N.º: 051/2014 - COGEL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativo e análise contábil dos valores registrados no imobilizado, para cálculos do valor do teste de recuperabilidade (Impairment) e vida útil residual, conforme disposto no CPC N.º 01, N.º 27 e demais normas e legislações pertinentes relativos ao ativo imobilizado.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/12/2014 às 10:00 horas, **horário de Brasília.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)"

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**MARIA ASSUNÇÃO CADIDÉ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2014

PROCESSO N.º: 7632/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio operacional do processo de Matrícula Informatizada da Secretaria Municipal da Educação - SMED para auxiliar a Coordenação de Matrícula a garantir o acesso de cerca de 150.000 alunos à Rede Municipal de Ensino de Salvador e a manutenção dos seus cadastros, históricos escolares durante o ano e declaração no Censo Escolar.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/12/2014 à 16/12/2014, até às 09:00 horas;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/12/2014 às 09:00 horas;

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/12/2014 às 09:30 horas.

**HORÁRIO DE BRASÍLIA**

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelos tels: (71) 2202-3098/3058, telefax: (71)2202-3097, ou através do e-mail: [licitacao.smed@gmail.com](mailto:licitacao.smed@gmail.com).

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**JUSSARA COUTO MORAIS**

Presidente em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo N.º:** 635/2014

**Inexigibilidade de Licitação n.º** 153/2014.

**Data :** 14/11/2014

**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ :** 15.185.234/0001/28

**Contratada (o) :** IRAY MARIA GALRÃO  
**CNPJ/CPF :** 153.421.235-34.

**Objeto :** Consultoria a pretensão de reativar o Projeto de Intercâmbio Cultural Salvador - Benin e dinamizar o processo de mediação na Casa do Benin, por ser a mesma especializada na língua loruba e na História do Benin.

**Valor Total :** R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2288, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

**Data da Homologação:** 14/11/2014.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo N.º:** 736/2014

**Edital N.º005/2014**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 187/2014.**

**Data :** 27/11/2014

**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ :** 15.185.234/0001/28

**Contratada (o) :** SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA DE SANTANA

**CNPJ/CPF :** 901.010.905-44

**Objeto :** Desenvolvimento e execução da atividade artística - cultural intitulada - Maré de Arte, selecionada de acordo com os termos do Edital 005/2014 - ARTE TODO

**Valor Total :** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.

**Amparo Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

**Data da Homologação:** 27/11/2014.

**Processo N.º:** 718/2014

**Edital N.º005/2014**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 177/2014.**

**Data :** 27/11/2014

**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ :** 15.185.234/0001/28

**Contratada (o) :** NINFA CUNHA DE SANTANA

**CNPJ/CPF :** 668.898.045-20

**Objeto :** Desenvolvimento e execução da atividade artística - cultural intitulada - CIRCULANDO COM CAYMMI E A POÉTICA DOS SENTIDOS, selecionada de acordo com os termos do Edital 005/2014 - ARTE TODO DIA

**Valor Total :** R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.

**Amparo Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

**Data da Homologação:** 27/11/2014.

**Processo N.º:** 692/2014

**Edital N.º005/2014**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 175/2014.**

**Data :** 27/11/2014

**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

**CNPJ :** 15.185.234/0001/28

**Contratada (o) :** ROBSON SILVA SANTOS.

**CNPJ/CPF :** 839.322.165-04.

**Objeto :** Desenvolvimento e execução das atividades artístico-cultural Intitulado Projeto Encontro de Malabares - Segundas na Barra do Edital 005/2014 - ARTE TODO DIA

**Valor Total :** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.

**Amparo Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

**Data da Homologação:** 27/11/2014.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo N.º:** 729/2014

**Dispensa de Licitação :** 186/2014.

**Data do Parecer N.º 27/11/2014**

**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28

**Contratada :** ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ.

**CNPJ/CPF :** 08.749.260/0001-76

**Objeto :** Apresentação de Show Musical na Cerimônia de Inauguração do Busto de Mãe Gilda, no próximo dia 28 de novembro de 2014, em Itapuã.

**Valor Total :** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Dotação Orçamentária :** Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 000.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

**Data da Homologação:** 27/11/2014.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 115/2014, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão nos veículos oficiais (ambulâncias/currier e trayler) SAMU 192. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 03 de dezembro de 2014.

O processo administrativo n.º 13129/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Novembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 116/2014, contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte aquaviário para uso em prestação de serviços de saúde (assistência e remoção médica de urgência e emergência), através de ambulâncias-lancha, sob regulação exclusiva do SAMU 192. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 04 de dezembro de 2014.

O processo administrativo n.º 6430/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Novembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 117/2014, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização contra praga em áreas internas e externas da SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 04 de dezembro de 2014. O processo administrativo n.º 13020/2012 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de Novembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º 167/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 15391/2014** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

## COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 02/2014

PROCESSO N.º 6527/2014

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para ampliação de 07(sete) Unidades de Saúde nesta Cidade do Salvador-BA, compreendendo 02(dois) Lotes, sendo LOTE 1: Unidade Básica de Saúde (UBS) Virgílio de Carvalho (Distrito Sanitário Itapagipe - Rua Duarte da Costa, s/n,



Dendezeiros); Unidade de Saúde da Família (USF) Fazenda Coutos III (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Alto das Malvinas, s/n, Fazenda Coutos III); USF Nossa Senhora de Guadalupe - Alto do Peru (Distrito Sanitário São Caetano Valéria - 2ª Travessa Oriente, s/n, Alto do Peru); USF Alto do Coqueirinho (Distrito Sanitário Itapuã - Praça Sérgio Brito, s/n, Alto do Coqueirinho) e LOTE 2: UBS Nelson Piauhy Dourado (Distrito Sanitário Cajazeiras - Rua "C", s/n, Qd "C", Cajazeiras III, Águas Claras); 14º CS Mário Andréa (Distrito Sanitário Brotas - Rua Fortunato Benjamin Saback, s/n, Sete Portas); USF Joanes Centro Oeste (Conjunto Joanes Centro Oeste, Qd. 18, Lt. 17, Lobato).

VENCEDORAS: Lote 1: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. e Lote 2: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

VALOR: Lote 1: R\$ 1.498.394,93 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) e Lote 2: R\$ 1.194.730,68 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 150(cento e cinquenta) dias corridos para UBS Virgílio de Carvalho, 150(cento e cinquenta) dias corridos para USF Fazenda Coutos III, 180(cento e oitenta) dias corridos para USF Nossa Senhora de Guadalupe - Alto do Peru, 180(cento e oitenta) dias corridos para USF Alto do Coqueirinho, 150(cento e cinquenta) dias corridos para UBS Nelson Piauhy Dourado, 200(duzentos) dias corridos para 14º CS Mário Andréa e 200(duzentos) dias corridos para USF Joanes Centro Oeste.

FONTES DE RECURSOS: 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde e 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2014.

Salvador, 28 de novembro 2014.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DOS LICITANTES

**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 06/2014 - FMLF.**

PROCESSO: Nº. 373/2014-FMLF.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Restauração e Recuperação do Abrigo D. Pedro II, conforme descrito e detalhado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LICITANTE CLASSIFICADO: A & P Arquitetura e Urbanismo - EPP. (Nota 6,4).

LICITANTE DESCLASSIFICADO: Premier Consultoria Planejamento e Gerenciamento Ltda., por não atender aos itens 8.1 e 8.2 do Edital.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 4.484/92, no que couber; Decretos Municipais nºs 10.267/93, 15.984/05 e 23.781/13.

Salvador, 27 de novembro de 2014.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 535/2014.

EMPRESA: FORPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de desmontagem e montagem de painéis de divisórias.

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.541.003.1025 <callto:541.003.1025>/ Elemento Despesa

-3.3.90.39/ Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso I.

DATA DO ATO: 28/11/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 548/2014.

EMPRESA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de desmontagem e montagem de painéis de divisórias.

VALOR: R\$ 1.288,60 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.015.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.30/ Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso I.

DATA DO ATO: 28/11/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO da seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

LICITAÇÃO Nº: 023/14

PROCESSO Nº: 45.553/2014-SUCOM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES COM REMOÇÃO DE MATERIAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE SOM, BEM COMO A REMOÇÃO DOS MÓVEIS E UTENSÍLIO EXISTENTE NO LOCAL DE DEMOLIÇÃO.

CONCORRENTES:

ANGRA ENGENHARIA LTDA  
SERMTEC- SERVIÇOS DE MONTAGENS TÉCNICAS LTDA - EPP  
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP

HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento da documentação, a Comissão decidiu: HABILITAR todas as licitantes acima, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em Ata de Reunião Interna.

Fica desde já, concedido o **PRAZO RECURSAL**, com fulcro no Art. 109, I alínea "a", da Lei Federal Nº 8.666/93. O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está disponível para retirada de cópia(s) e vistas aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - SUCOM, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Presidente

## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo nº 1065/2014-PGMS

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)

CNPJ:02.558.157/0024-59

Objeto: Pagamento por verba indenizatória.

Valor Total: R\$ 170,68 (Cento e setenta reais e sessenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art 60; Lei 4320/64, art. 60; LC 101/2000.

Parecer nº 221/2014 - COREP/PGMS

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001

Elemento de Despesa-3.3.90.39

Fonte: 000.

Data da homologação: 27.12.2014

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 559/2014

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE nº. 070/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	207.945,57

Salvador, 25 de novembro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 562/2014**

CONTRATO nº 151/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SINDEC.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: M&amp;I SISTEMA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SINDEC	2001	3.3.90.39	000	2.034,00

Salvador, 27 de novembro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 563/2014**

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.37	000	52.152,45

Salvador, 27 de novembro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 125/2014

PROCESSO: 3207/2014

OBJETO: Registro de Preços de ferramentas, rebites e outros.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 171/2014

CONTRATADO: VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 20.515.304/0001-07

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.541.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2043 18.541.020.2181	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 028 029
	04.126.015.2504		
	14.334.035.1309		
	08.334.035.2311		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.242.035.1320		
	14.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
	08.241.014.1337		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	14.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.243.035.1312			
SEMUR	14.422.014.1215	3.3.90.30	000
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.028.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
	15.127.003.1192		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2055		

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**RICARDO DIAS VENDRAMINI**  
VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001517 - FURADEIRA PARAFUSADEIRA, À BATERIA TORQUE 30 NM MADRIL 3/8 10MM.	UN	437,99

Salvador, 20 de novembro de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 106/2014

PROCESSO: 1828/2014

**OBJETO:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 172/2014**

**CONTRATADO:** LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2193	3.3.90.30	015
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LUCIANE MAINART BORGES**  
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200011995 - AZEITE DE DENDÊ	L	7,24
02	200011999 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	KG	7,79
03	200012726 - LEITE DE CÔCO EM GARRAFA	L	5,89

Salvador, 21 de novembro de 2014.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013**

PROCESSO Nº 1414/2014.

OBJETO: Acordam as partes em reajustar o **valor mensal do contrato** de R\$ 769.475,33 (setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para R\$ 827.723,08 (oitocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos); o **valor global do contrato** de R\$ 11.011.849,68 (onze milhões onze mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 11.844.960,72 (onze milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), já contemplando os **valores das despesas eventuais** passando de R\$ 148.178,81 (cento e quarenta e oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 159.356,98 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: PROSERVIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 08.584.739/0001-36.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.844.960,72 (onze milhões oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2014.

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 3083/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

CONTRATADA: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 2.126,63 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

PARECER Nº 924/2014-ASJUR/PREVIS

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/11/2014

FORO: CIDADE DO SALVADOR

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 1601/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2014.

VALOR: R\$ R\$ 261,11 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

PARECER Nº 923/2014-ASJUR/PREVIS

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/11/2014

FORO: CIDADE DO SALVADOR

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014  
AO CONTRATO Nº 054/2013**

PROCESSO: 5140/2014

CONTRATADO: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

PUBLICAÇÃO: DOM 26 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 122.955,39 (cento e vinte dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 1.842.110,60 (hum milhão oitocentos e quarenta e dois mil, cento e dez reais e sessenta centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 27 de novembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014  
AO CONTRATO Nº 055/2013**

PROCESSO: 5075/2014

CONTRATADO: Qualy Engenharia Ltda

PUBLICAÇÃO: DOM de 20 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: DO VALOR: R\$ 312.035,61 (trezentos e doze mil, trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

LEIA-SE: DO VALOR: R\$ 4.671.049,37 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de novembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014  
AO CONTRATO Nº 057/2013**

PROCESSO: 5124/2014

CONTRATADO: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PUBLICAÇÃO: DOM de 20 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: DO VALOR: R\$ 211.547,65 (duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

LEIA-SE: DO VALOR: R\$ 3.166.782,17 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de novembro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014  
AO CONTRATO Nº 059/2013**

PROCESSO: 5169/2014

CONTRATADO: E.G. Construções Ltda-ME

PUBLICAÇÃO: DOM de 20 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: DO VALOR: R\$ 220.735,42 (duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

LEIA-SE: DO VALOR: R\$ 3.012.098,65 (três milhões, doze mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de novembro de 2014

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E  
CULTURA****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2014 - FGM

CONTRATADO: Ilma de Matos Nascimento

CPF:245250495-53

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado CIRCULADÔ DE SONS, categoria MÚSICA, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.

VIGÊNCIA: 109 (cento e nove) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 17.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2014 - FGM

CONTRATADO: Clécia Maria Aquino de Queiroz

CPF:195.874.815-34

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado É NA PALMA DA MÃO, É MA PALMA DO PÉ - QUEM DISSE QUE SAMBA NÃO SE APRENDE?, na categoria MÚSICA, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.

VIGÊNCIA: 127 (cento e vinte e sete) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2014 - FGM

CONTRATADO: Maria Antonieta Prado de Oliveira

CPF:195.192.655-20

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado VOVÓ LULU NA PRAÇA, na categoria OUTROS, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.

VIGÊNCIA: 149 (cento e quarenta e nove) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente



### RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2014 - FGM  
CONTRATADO: Lucas Silva Moreira  
CPF: 041.000.655-66  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado PLATAFORMA ACASAS - ENCONTROS, na categoria OUTROS, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.  
VIGÊNCIA: 145 (cento e quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2014 - FGM  
CONTRATADO: Inácio Lima Santana  
CPF: 040.286.845-52  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado RODA DE TAMBOR, na categoria MÚSICA, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.  
VIGÊNCIA: 151 (cento e cinquenta e um) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2014 - FGM  
CONTRATADO: Ceci Alves dos Santos  
CPF: 673.278.935-04  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado DA ALEGRIA, DO MAR E DE OUTRAS CONSCIÊNCIAS - ANO II, na categoria OUTROS, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.  
VIGÊNCIA: 115 (cento e quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2014 - FGM  
CONTRATADO: Lúcia Tavares Leiro  
CPF: 358.049.045-15  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado I ENCONTRO NACIONAL DE TURBANTEIRAS E TRANÇADEIRAS, na categoria CULTURA IDENTITÁRIA, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.  
VIGÊNCIA: 159 (cento e cinquenta e nove) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2014 - FGM  
CONTRATADO: Lucimar de Jesus Soares  
CPF: 797.450.595-87  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado COLETIVO DI TAMBOR APRESENTA: AS LENDAS, na categoria MÚSICA, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.  
VIGÊNCIA: 158 (cento e cinquenta e oito) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 19.062,50 (dezenove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2014 - FGM  
CONTRATADO: Helson Hart Santos  
CPF: 096.340.375-34  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado PLAYGRUDE - BAILE PARA CRIANÇAS

DE TODAS AS IDADES, na categoria MÚSICA, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.  
VIGÊNCIA: 158 (cento e cinquenta e oito) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646 /2014 - FGM  
CONTRATADO: Lucimar de Jesus Soares  
CPF: 797.450.595.87  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado COLETIVO DI TAMBOR APRESENTA: AS LENDAS, selecionado na categoria MÚSICA, através do item 4,5 do Edital nº 005/2014 - ARTE TODO DIA para apresentação musical na reinauguração da Casa do Benin.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 31/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 733 /2014 - FGM  
CONTRATADO: Anderson de Sousa Costa  
CPF: 921.210.395-20  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado O NOBRE BALANÇO DE DÃO, selecionado na categoria MÚSICA, através do item 4,5 do Edital nº 005/2014 - ARTE TODO DIA para apresentação musical na reinauguração da Casa do Benin.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Salvador, 28 de novembro de 2014

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 002/2014.  
Contrato nº. 128/2014.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.  
Contratada: CABUS JAMIL CABUS, JOÃO CABUS, ODETE CABUS, ELZA CABUS TAOUIL  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário até 02 de Março de 2015, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente, conforme o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente  
Antonio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
CABUS JAMIL CABUS, JOÃO CABUS, ODETE CABUS, ELZA CABUS TAOUIL

Salvador, 28 de Novembro de 2014

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 358/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 115/2014  
PROCESSO Nº: 6056/2014  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 358/2014  
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 09.315.202/0001-05  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 25/11/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIEGO COSTA DE SOUSA

MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LUVA DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL "P" 50 PARES MARCA/FABRICANTE: VOLK	CX	10,30
02	LUVA DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL "G" 50 PARES MARCA/FABRICANTE: VOLK	CX	10,30
03	LUVA DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL "M" 50 PARES MARCA/FABRICANTE: VOLK	CX	10,30

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**OBJETO: Material Odontológico Ambulatorial e Hospitalar  
PROCESSO: 5592/2014  
AFM N.º: 7681/2014 - R\$ 8.949,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014  
CONTRATADA: EDER SOARES E CIA LTDA  
CNPJ: 10.890.190/0001-13PROCESSO: 11455/2013  
AFM N.º: 8034/2014 - R\$ 359.265,60 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014  
CONTRATADA: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA  
CNPJ: 30.280.358/0006-90OBJETO: Material de Limpeza e Higiene  
PROCESSO: 3775/2013  
AFM N.º: 7619/2014 - R\$ 140,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014  
CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 00.429.189/0001-32PROCESSO: 3679/2013  
AFM N.º: 6528/2014 - R\$ 8.276,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2014  
CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.094.290/0001-78PROCESSO: 3776/2013  
AFM N.º: 6534/2014 - R\$ 5.135,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2014  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87OBJETO: Material Elétrico  
PROCESSO: 3603/2013  
AFM N.º: 7605/2014 - R\$ 67,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014  
CONTRATADA: PÓLOS COMÉRCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA  
CNPJ: 06.263.989/0001-02  
AFM N.º: 7606/2014 - R\$ 886,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014  
CONTRATADA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA- ME  
CNPJ: 08.288.013/0001-10PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087- Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 28 de Novembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE****Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM****RESUMO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 020/2014**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM  
CNPJ N.º: 33.794.298/0001-08.  
PROCESSO N.º: 45.945/2014.  
CONTRATADA: LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME.  
CNPJ N.º: 04.521.468/0001-82.  
CONTRATO N.º: 020/2014.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014.  
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) unid. de Toner preto para Impressora Xerox PHASER - 4510, 4510/B, 4510/DT, 4510/DX e 4510/N.,.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 278,90 (duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).  
VALOR GLOBAL: R\$ 55.780,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA:15.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta e CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM 3.3.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 050 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014.

ASSINAM AS PARTES: Sílvio de Sousa Pinheiro  
SUPERINTENDENTE  
Ana Letícia Bonato  
LEMA INK FRANQUIAS LTDA - ME

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
CNPJ: 10.603.491/0001-19  
CONTRATADA: THAITHI SERVIÇOS SERIGRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP.  
CNPJ: 10.530.815/0001-36  
PROCESSO: 51378/2014  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº23/2013, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção e fornecimento de camisas com impressão em Silk Screen e recorte eletrônico (4x4 e 4x1, tamanhos P,M,G e GG), visando o atendimento de diversas unidades da TRANSALVADOR conforme Termo de Referência anexo I do Edital.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
PARECER ASJUR N.º: 226/2014  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.  
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
CONTRATANTE  
DILBERTO SANTOS DE MORAES  
CONTRATADA**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ASJUR nº 017/2014**Processo nº: 2263/2014  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA- CNPJ/MF nº 18.301.562/0001-30  
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$1.514.188,85 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 24,93% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$7.587.950,80 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.018.1282 - 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro.  
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 20/11/2014  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
FREDERICO MARON NETO - AIF**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR nº 025/2014**Processo nº: 1652/2014  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82  
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da planilha original do Contrato ASJUR nº 025/2014, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$365.450,59 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 43,57% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.018.1277 - 4.4.90.51 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro  
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 25/11/2014  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA - QUALY





**DIVERSOS**

*Handwritten signature and stamp:*  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Salvador - Bahia  
MARLUCEY DE SANTANA MENEZES  
Oficial  
DIMITRI CESAR MOREIRA BRANDÃO  
Oficial Substituto

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR ATRAVÉS DA SUCOM E A HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A-URBIS, EM LIQUIDAÇÃO.**

Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR através da SUCOM - SUPERINTENDÊNCIA DO CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO e a HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA-URBIS S/A. Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze(2014), compareceram, de um lado, a SUCOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 33.794.298/0001-08, neste ato representada perante o Ilmo. Sr. Dr. Sílvio de Sousa Pinheiro, brasileiro, divorciado advogado, portador da Carteira da OAB-BA nº 17.046 e CPF nº 671.730.715-34, RG nº 06.351.460-53, expedida pela SSP-BA, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº. 3.994/89 e reorganizada pelas Leis n.ºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, 7.610 de 29 de dezembro de 2008 e 7.783 de 28 de dezembro de 2009 e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos n.º 13.550 de 24 de abril de 2002, 19.404/2009 de 18 de março de 2009 e 20.807 de 19 de maio de 2010, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM e do outro lado a HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A-URBIS, em liquidação, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 2.144/65, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.101/0001-00, com sede na Avenida Oceânica, 3819, Rio Vermelho, nesta Capital, neste ato representada pelo seu liquidante, Dr. MARCO AURÉLIO FELIX COHIM SILVA, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da cédula de identidade RG nº1327381, expedida pela SSP/BA e CPF nº 262.455.235-91, residente nesta capital, para celebrarem, como efetivamente celebram, o presente Termo de Acordo e Compromisso relativo ao projeto de empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial, do subgrupo de uso E-5.2 da Lei 3.377/84, empreendimento declarado de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", a ser implantado em gleba na Rua Coronel Azevedo s/n, parte localizada atrás da SESAB- Hospital Cajazeiras II, Bairro Cajazeiras, nesta capital, com superfície de **35.058,70 m<sup>2</sup>** (trinta e cinco mil e cinqüenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados) registrada na Matrícula nº 152.653 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, tudo conforme consta do processo administrativo SUCOM n.º 45.556/2014, cujas plantas, documentos e memorial descritivo são parte integrantes e indissociáveis deste termo, mediante cláusulas e condições seguintes **Cláusula Primeira** - Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá a HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A-URBIS, Alvará de Licença para Construção de empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial, com 600 (seiscentas) unidades imobiliárias do tipo apartamentos, distribuídas em 30 blocos com 5(cinco) pavimentos, na gleba localizada na rua Coronel Azevedo, s/n, na Zona Predominantemente Residencial ZPR-6 da Lei 7.400/2008; **Cláusula Segunda** - Distribuição de áreas: a. área total da gleba: **35.058,70 m<sup>2</sup>** (trinta e cinco mil e cinqüenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados); **b. Área Comercializável (blocos) – 5.736,60 m<sup>2</sup>** (cinco mil setecentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); **b.2-Área Comercial- 298,32 m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados); **c - Área Condominial – 17.567,85 m<sup>2</sup>** (dezesete mil quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados); **c.1- Área de Recreação e Lazer Coberta –324,00 m<sup>2</sup>** (trezentos e vinte e quatro metros quadrados); **c.2- Área de Recreação e Lazer Descoberta-3.090, 06 m<sup>2</sup>** (três mil e noventa e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados); **c.3-Área verde entre Blocos/atludes- 7.323,55 m<sup>2</sup>** (sete mil trezentos e vinte e três metros quadrados e cinqüenta e cinco decímetros quadrados); **c.4- Passeios- 2.596,05 m<sup>2</sup>** (dois mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados); **c.5- Área de estacionamento- 4.198,19 m<sup>2</sup>**(quatro mil cento e noventa e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados); **c.6- Depósito de lixo- 36,00 m<sup>2</sup>** (trinta e seis metros quadrados); **d- Áreas Públicas – 11.455,93 m<sup>2</sup>** (onze mil quatrocentos e

cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), com a seguinte composição:**d.1-Áreas verdes e lazer– 6.213,97 m<sup>2</sup>** (seis mil duzentos e treze metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados); **d.1.1-Área Verde 01- 3.133,48 m<sup>2</sup>** ( três mil cento e trinta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados); **d.1.2-Área Verde 02- 2.794,06 m<sup>2</sup>** ( dois mil setecentos e noventa e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados); **d.1.3-Área Verde 03- 286,43 m<sup>2</sup>**( duzentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados); **d.2-Sistema Viário- 5.241,96m<sup>2</sup>** (cinco mil duzentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados); **Cláusula Terceira** - As Áreas Públicas passarão a integrar o patrimônio público no ato de registro do empreendimento, sem que advenha ao município ônus de qualquer espécie. **Cláusula Quarta** – Deverão ser atendidas as condicionantes do licenciamento ambiental concedida pelo Município segundo Portaria nº 518/2014; **Cláusula Quinta**- Para complementação do plano urbanístico e em cumprimento às exigências legais, deverá ser apresentado, para avaliação da municipalidade, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo, os projetos de Abastecimento de Água Potável, Energia Elétrica e Iluminação Pública, Esgotamento Sanitário e Drenagem, previamente aprovados pelas Concessionárias de Serviços Públicos pertinentes, bem como, os projetos de Pavimentação e Paisagístico, todos devidamente acompanhados de seus respectivos memoriais técnicos e justificativas, de acordo com a legislação Municipal;**Cláusula Sexta**- o prazo para conclusão das obras será aquela estipulado no anexo oito das Leis 3377/84 e 3853/88. **Cláusula Sétima** - Os parâmetros urbanísticos e edifícios resultantes do projeto são considerados como normas técnicas especiais para efeitos do que dispõem a Lei Municipal 7.719/2009 e do artigo 18º da L.M. nº 5.176 /96.**Cláusula Oitava-A** inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas prevista em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, afim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos.E a vista dos documentos eu, Ana Conceição Rebouças, Secretária Executiva do GASUP/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas.

Salvador, 19 de novembro de 2014.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA SUCOM

**MARCO AURÉLIO FELIX COHIM SILVA**  
LIQUIDANTE DA URBIS

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*

**VALNÍSIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Formação Sindical

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA TRANSALVADOR**

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca os servidores da TRANSALVADOR, Superintendência de Transporte e Trânsito do Salvador, para assembleia que será no dia **02/12/2014 - terça - feira, às 08h00min, no Pátio da Transalvador - localizado no Vale dos Barris, nº 501,Barris**, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

- 1.Fardamentos
- 2.Enquadramento no Plano de Cargos e Vencimentos
- 3.O que Ocorrer;

Salvador, 28 de novembro de 2014.

**VALNÍSIO DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Formação Sindical

# FCM DISTRIBUI ÓCULOS PARA JOVENS CARENTES

O prefeito ACM Neto participou, na sexta-feira, da entrega de mais de 70 óculos de grau destinados a crianças e adolescentes, numa iniciativa liderada pela Fundação Cidade-Mãe (FCM) em parceria com o Parque Social. A solenidade para entrega dos óculos aconteceu na sede da FCM, no Engenho Velho de Brotas. Foram beneficiados cerca de mil jovens, após realização de exames oftalmológicos que detectaram grau de deficiência que chega a 17 graus. Os exames foram realiza-

dos no Instituto de Olhos Freitas e os óculos foram doados pelas Óticas Carol e Lentes Varilux.

Segundo o prefeito, a ação, viabilizada graças às parcerias feitas com a iniciativa privada, facilitará o desenvolvimento de crianças e jovens. “Dois aspectos são fundamentais para esse desenvolvimento: a alfabetização e a obtenção de instrumentos que facilitem o acesso à educação. Imaginem a dificuldade de desenvolvimento educacional para um aluno que apresenta necessidade de óculos

*Solenidade foi na fundação e logo após o prefeito vistoriou obras no subúrbio*

com 17 graus. Essa é uma iniciativa que abre as portas para a vida desses jovens, e por esse motivo agradeço ao empenho da fundação na atração das parcerias”, afirmou ACM Neto.

Participaram do evento a presidente da FCM, Risalva Telles; presidente do Parque Social, Rosário Magalhães; secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza, Henrique Trindade; além de representantes do Instituto de Olhos Freitas, Marcelo Freitas (presidente) e Mônica Freitas (superintendente); das Lentes Varilux, Andréa Gama; e das Óticas Carol, Vinícius Miranda. Cada um participou da entrega de pelo menos um óculos, numa cerimônia comandada pelo próprio prefeito.

## VISITA

Em seguida, o prefeito, secretários e dirigentes de órgãos visitaram o bairro de Vista Alegre e vistoriaram as obras de reparo das orlas de São Tomé de Paripe e Tubarão. Em Vista Alegre, o prefeito acompanhou as obras de requalificação do campo localizado na parte superior do bairro, dentro do primeiro lote de intervenções nesses espaços, e autorizou a construção de uma praça numa área pública que fica no miolo de um conjunto residencial. Também foram autorizadas a reforma de uma praça na parte inferior, com a inclusão de um parque infantil, limpeza de encosta e intervenções de drenagem e limpeza de canal.

# CASA DO BENIN SERÁ REABERTA NA QUARTA-FEIRA

*O local tem uma nova estrutura física e conta com sinalização específica do acervo*

O espaço que reúne uma dos maiores acervos de arte e cultura africana do Brasil – a Casa de Benin – será entregue à população totalmente restaurada na próxima quarta-feira, às 19h. As obras, iniciadas em maio pela Fundação Gregório de Mattos, foram intensificadas para que baianos e turistas possam visitar o espaço ao longo de toda alta estação e saber mais sobre a influência do povo do antigo Daomé, terra dos últimos escravos trazidos para o país, além de conferir o instigante trabalho da arquiteta italiana Lina Bo Bardi, responsável pelo projeto de reforma do casarão do século XIX situado no Largo do Pelourinho.

Totalmente reformado, o local passou por intervenções significativas e será entregue com uma nova estrutura física, sinalização específica do acervo e dos ambientes, além de diversas novidades na funcionalidade da casa. A FGM realizou a recuperação do reboco, azulejo e piso, além da

reabilitação das estruturas de concreto atingidas por oxidação, tabuado, alvenaria aparente, grades e balcões, entre outras melhorias. A revitalização do espaço visa restabelecer a parceria de intercâmbio cultural com a África, através da exposição de obras que dialogam com o passado e

enfatizam a ligação da cidade de Salvador com aquele continente. O térreo da Casa do Benin contará com uma exposição permanente com obras catalogadas pelo antropólogo e fotógrafo francês Pierre Verger. Os outros dois andares do prédio serão dedicados a exposições itinerantes.

PALOMA CARVALHO



## REABERTURA

Para a inauguração, o prefeito de Salvador, ACM Neto, juntamente com o secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Guilherme Bellintani, e o presidente da Fundação Gregório de Mattos, Fernando Guerreiro, farão as honras da casa, apresentando a nova estrutura e explicando como será utilizado o espaço de agora em diante. O grupo Coletivo de Tambores fará uma apresentação na área externa da Casa do Benin, recepcionando os convidados, e em seguida, o grupo Aspiral do Reggae mostra sua arte no pátio interno. Quem também se apresenta na área interna da casa é Dão Anderson, encerrando a programação de reinauguração.

*A casa passou por várias intervenções e será entregue com uma nova estrutura física e sinalização específica do acervo e dos ambientes*